

RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.355, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução GPGJ nº 547, de 20 de maio de 1993, que criou, no âmbito da Secretaria-Geral do Ministério Público, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, destinada a promover a apuração das infrações funcionais dos servidores integrantes do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Instituição;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa MPRJ SEI nº 20.22.0001.0011393.2020-98,

R E S O L V E

Art. 1º - A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo passa ter a seguinte composição:

I - Presidente: Walberto Fernandes de Lima, Procurador de Justiça, matrícula nº 265883.

II - Suplente: Rodrigo de Almeida Maia, Promotor de Justiça, matrícula nº 2343.

III - Membros Titulares: Cristiane Figueiredo Caldas Freire de Oliveira, Analista do Ministério Público - Área Processual, matrícula nº 3286; e Ana Carolina Encarnação Silveira, Analista do Ministério Público - Área Processual, matrícula nº 2978.

IV - Membros Suplentes: Luiza Gadret, Analista do Ministério Público - Área Processual, matrícula nº 3291; e Beatriz Meschesi Pinheiro, Analista do Ministério Público - Área Processual, matrícula nº 6485.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GPGJ nº 1.987, de 07 de julho de 2015.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça